



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Arroio do Meio

LEI Nº 3.812, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

Altera e acrescenta dispositivos a Lei nº 1.428, de 22 de janeiro de 1998, a qual autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com o DAER/RS.

Pref. Municipal de A. do Meio - RS
Este documento esteve afixado
no Quadro Mural no período de
06/12/2018 a 20/12/2018
Luciana C. N. Dellazeri
Chefe de Equipe
Matrícula: 2947

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Rio Grande do Sul, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Acrescenta o art. 3º-A a Lei nº 1.428, de 22 de janeiro de 1998, com a seguinte redação:

“Art. 3º-A Fica o Poder Executivo autorizado a custear despesas decorrentes da execução de serviços de forma direta ou mediante contratação terceirizada e de materiais próprios ou mediante aquisição, visando a manutenção e qualificação da rodovia Arroio do Meio / Capitão, inclusive em sua pavimentação.”

Art. 2º Dá nova redação ao art. 9º da Lei nº 1.428, de 22 de janeiro de 1998, o qual passa a ter a seguinte redação:

“Art. 9º As despesas geradas por esta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias contantes na Lei do Orçamento do Município, ficando ainda o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional com a classificação e utilização dos recursos de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Meio, 05 de dezembro de 2019.

KLAUS WERNER SCHNACK

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra

ELUISE HAMMES

Vice-Prefeita Municipal

Coordenadora da Secretaria da Administração